



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Termo Aditivo nº 3 ao Contrato nº 35/2016-TRE/RN

Ref.: Processo Administrativo Eletrônico nº 321/2016-TRE/RN

Terceiro Termo Aditivo ao **Contrato nº 35/2016-TRE/RN** celebrado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE** e a empresa **GÊNNESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**

A UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE – TRE/RN**, CNPJ nº 05.792.645/0001-28 (**CONTRATANTE**), com sede na Av. Rui Barbosa, nº 215, Tirol, Natal/RN (CEP: 59015-290), neste ato representado por sua Diretora-Geral ou seu(sua) substituto(a) legal, no uso de suas atribuições, e do outro lado a empresa **GÊNNESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**, CNPJ nº 17.851.596/0001-36 (**CONTRATADA**), com sede na Q QND 13 LOTE 17 SALA 201, Comercial Norte, Taguatinga, Brasília/DF (CEP: 72120-130), neste ato representada por MARCUS VINÍCIUS FARIAS DE CASTRO, CPF nº 056.838.324-97, RESOLVEM celebrar o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 35/2016-TRE/RN, com fundamento no art. 65, inciso I, alínea “b”, e § 1º, da Lei nº 8.666/1993, conforme condições a seguir indicadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO AO OBJETO

1.1. Ficam acrescentados ao objeto pactuado **2 (dois) postos de trabalho** referentes aos **Itens 1 (Prestação de serviços de Manutenção Predial - Elétrica e Eletrônica) e 5 (Prestação dos serviços de Manutenção Predial – Construção civil – Pintura)** do objeto do Contrato nº 35/2016-TRE/RN.

1.2. O acréscimo dos postos de trabalho supra mencionado representa aproximadamente 8,13% (oito vírgula treze centésimos por cento) do valor total inicial atualizado do contrato e equivale a uma adição de **R\$ 92.698,68 (noventa e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 Em razão do acréscimo de que trata a Cláusula Primeira, o valor do Contrato passa de **R\$ 1.139.505,09 (um milhão, cento e trinta e nove mil e quinhentos e cinco reais e nove centavos)** para **R\$ 1.232.203,77 (um milhão, duzentos e trinta e dois mil, duzentos e três reais e setenta e sete centavos)**, para o período de 12 (doze) meses, contados de **6 de setembro de 2020 a 6 de setembro de 2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 35/2016-TRE/RN, não alteradas pelo presente termo aditivo.

E assim, por estarem em acordo, as partes assinam este Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Natal/RN, 17 de setembro de 2020.

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
(CONTRATANTE)
Diretora-Geral**



17 851 596/0001-36
Insc.: 07.638.782/001-95
GÊNNESIS ENGENHARIA E
CONSULTORIA LTDA

**GÊNNESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
(CNPJ nº 17.851.596/0001-36)
CONTRATADA**
**MARCUS VINICIUS FARIA DE CASTRO
(CPF nº 056.838.324-97)
Representante Legal**